

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA**

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO Sesc/SC** com a finalidade de substituição de caminhão existente, conforme Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**LOTE 01 – CAMINHÃO COM BAÚ LINHA FRIGORÍFICA E PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGAS.**

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	01	<p><b>CAMINHÃO COM BAÚ LINHA FRIGORÍFICA E PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGAS.</b></p> <p><b><u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO CAMINHÃO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ANO DE FABRICAÇÃO 2024;</li> <li>- MODELO 2024;</li> <li>- ZERO QUILOMETRO;</li> <li>- FABRICAÇÃO NACIONAL;</li> <li>- COMPRIMENTO APROXIMADO: 7,00M</li> <li>- DISTÂNCIA ENTRE EIXOS APROXIMADA: 4,00M;</li> <li>- PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU HOMOLOGADO: 9.200KG</li> <li>- TRAÇÃO: 4X2</li> <li>- COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA;</li> <li>- RODADO TRASEIRO DUPLO;</li> <li>- POTÊNCIA DO MOTOR: 160CV</li> <li>- COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S10;</li> <li>- SUSPENSÃO: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE;</li> <li>- DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA;</li> <li>- FREIOS A AR, DISCO OU TAMBOR COM ABS;</li> <li>- PNEUS 215/75 R17,5"</li> <li>- FREIO DE ESTACIONAMENTO;</li> <li>- AR-CONDICIONADO NA CABINE;</li> <li>- VOLANTE COM REGULAGEM;</li> <li>- FAROL DE NEBLINA;</li> <li>- VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS;</li> <li>- RETROVISORES MANUAIS OU ELÉTRICOS;</li> <li>- SISTEMA DE SOM COMPLETO (ORIGINAL DE FÁBRICA OU INSTALADO PELA CONCESSIONÁRIA SEM INTERFERIR NA GARANTIA E ORIGINALIDADE DO CAMINHÃO);</li> <li>- TÁCÓGRAFO;</li> <li>- TANQUE DE ARLA;</li> <li>- ESTEPE COMPLETO.</li> <li>- NÚMERO MÁXIMO DE OCUPANTES NA CABINE: 03 (TRÊS);</li> <li>- BANCO DO MOTORISTA INDEPENDENTE;</li> </ul>	573.033,00

	<p>- BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO COM APOIO DE CABEÇA;  - CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS RETRÁTEIS PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO E CENTRAL TIPO SUBABDOMINAL;  - TAPETES DE BORRACHA;  - TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR;</p> <p><b><u>REFERÊNCIAS (OU SIMILAR):</u></b></p> <p>- VW DELIVERY 9.180  - IVECO TECTOR 11-190  - FORD CARGO 1119  - MERCEDES BENZ ACCELO 1017</p> <p><b><u>BAÚ LINHA FRIGORÍFICA PARA PRODUTOS RESFRIADOS E CONGELADOS (+7 ATÉ -20 GRAUS).</u></b></p> <p><b><u>DIMENSÕES DO BAÚ:</u></b></p> <p>- COMPRIMENTO EXTERNO: 5,00M;  - LARGURA EXTERNA: 2,30M;  - ALTURA EXTERNA: 2,30M;</p> <p><b><u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</u></b></p> <p>- BAÚ LINHA FRIGORÍFICA.  - DIVISÓRIA INTERNA NO BAÚ COM O MESMO MATERIAL E ESPESSURA DAS LATERAIS. O COMPARTIMENTO PARA PRODUTOS CONGELADOS TERÁ AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,20X2,00M (LXP) E O COMPARTIMENTO PARA CARGAS SECAS TERÁ MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,20X2,90M (LXP). DEVE PERMITIR QUE NO FUTURO A DIVISÓRIA POSSA SER RETIRADA PARA QUE O BAÚ SEJA UTILIZADO POR INTEIRO PARA PRODUTOS CONGELADOS.  - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM FIBRA.  - LATERAIS, TETO E ASSOALHO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 40KG/M<sup>3</sup>, COM NO MÍNIMO 60MM DE ESPESSURA. ASSOALHO COM “SANDUÍCHE” DE COMPENSADO NAVAL E POLIURETANO INJETADO.  - ASSOALHO CANALETADO EM ALUMÍNIO;  - REFRIGERAÇÃO ACOPLADA/INSTALADA ENTRE A CABINE E O BAÚ (NÃO PODERÁ SER EM CIMA DO BAÚ).  - EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO MARCAS THERMOKING, REFRIJET OU EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE PARA MANTER A TEMPERATURA ESPECIFICADA.  - EQUIPAMENTO ACOPLADO E ELÉTRICO (380 VOLTS E 220 VOLTS TRIFÁSICO). INCLUI EXTENSÃO DE 15M.  - 02 PORTAS TRASEIRAS E 01 PORTA LATERAL, TODAS COM ABERTURA TOTAL.  DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. ABRAÇADEIRAS COM BUCHAS EM NYLON EM AÇO INOX. PORTAS TRASEIRAS COM VARÃO EXTERNO, E PORTA</p>	
--	---	--

		<p>LATERAL COM SISTEMA DE FECHO RÁPIDO INOX. PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA NA PARTE INTERNA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PARA CHOQUE TRASEIRO ARTICULADO, CONFORME NORMAS DO CONTRAN;</li> <li>- BATENTES DE BORRACHA NA TRASEIRA DO BAÚ PARA EVITAR AVARIAS POR CHOQUES LEVES.</li> <li>- BATENTES DE BORRACHA NAS LATERAIS PARA AMORTECIMENTO DE CHOQUE DAS PORTAS.</li> <li>- PARA-LAMAS TRASEIROS COM APARA-BARRO.</li> <li>- ILUMINAÇÃO ELÉTRICA INTERNA COM PAFLONS EMBUTIDOS, COM INTERRUPTOR.</li> <li>- CAIXAS DE FERRAMENTA.</li> <li>- COR EXTERNA DO BAÚ: BRANCA. QUADRO SOBRE CHASSI NA MESMA COR DO CHASSI DO VEÍCULO.</li> <li>- INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA E EXTERNA COMPLETA, CONFORME NORMAS E LEGISLAÇÃO EM VIGOR.</li> </ul> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A EMPRESA DEVE FORNECER CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO ÀS LEIS DE TRÂNSITO (CAT) E CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA (CCT).</li> <li>- <b>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PARA O CAMINHÃO, BAÚ E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO.</b></li> </ul> <p><b><u>PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA VEICULAR ELETRO-HIDRÁULICA:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CAPACIDADE DE CARGA: 1500KG A 600MM.</li> <li>• CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 2500KG, BI APOIADA (UTILIZADA COMO PONTE EM UMA DOCA).</li> <li>• MESA EXTREMAMENTE LEVE, COM ESTRUTURA DE PERFIS TRIANGULARES, TOTALMENTE SOLDADA, COM 1.800MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 2300MM.</li> <li>• MESA DOTADA DE DUAS LONGARINAS EM AÇO REFORÇADAS GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE E RIGIDEZ AO CONJUNTO. TORNANDO A OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA RETORÇADAS QUE GARANTEM UMA OPERAÇÃO MAIS SEGURA NA CARGA, DESCARGA E BI-APOIADA MAIS SEGURAS.</li> <li>• RODÍZIOS PARA REDUZIR O ATRITO COM O SOLO E BANDEIROLAS DE SEGURANÇA.</li> <li>• SISTEMA DE SUPORTE GERAL E QUADRO FABRICADOS COM AÇO ESPECIAL, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA MECÔNICA COM O MENOR PESO.</li> <li>• QUATRO CILINDROS HIDRÁULICOS DIMENSIONADOS PARA OPERAÇÕES SEVERAS.</li> <li>• COMANDO ELÉTRICO ACIONADO POR BOTOEIRAS, SENDO UMA EXTERNA E FIXA A LATERAL DO VEÍCULO E A SEGUNDA A SER ACOPLADA COM CABO, PERMITINDO A OPERAÇÃO POR SOMENTE 1 OPERADCR.</li> </ul>	
--	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• ACIONAMENTO ELETRO HIDRÁULICO 12 OU 24 VDC.</li> <li>• EQUIPAMENTO COM FAIXAS REFLETIVAS QUE ATENDEM À LEGISLAÇÃO.</li> <li>• CADASTRAMENTO COMO MECANISMO OPERACIONAL NO RENAVALTIMENTO, DE VEÍCULOS NOVOS, JÁ INCLUSO.</li> <li>• CHAPA DA MESA: 4.76MM</li> <li>• QUADRO DUPLO ESTRUTURADO EM CHAPA T2,7 MM</li> <li>• 4 CILINDROS HIDRÁULICOS COM CAMISAS DE 89 MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 6,4MM</li> </ul> <p><b>- GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PARA A PLATAFORMA.</b></p>	
--	--	--	--

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 573.033,00 (Quinhentos e setenta e três mil e trinta e três reais).**

2.1 - Para todos os itens solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado item "SIMILAR" que apresente características similares ao sugerido, tais como: capacidade, composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, mecânicas, elétricas, eletrônicas ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

### 3. DA AMOSTRA

3.1 - O Sesc/SC poderá solicitar Test drive do veículo ofertado à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação será também fator de julgamento;

3.2 - Caso o Sesc/SC constate a necessidade de vistoria do Veículo cotado, a empresa será notificada a indicar local para visita pública em Florianópolis/SC ou região, do item cotado para análise no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;

3.3 - O Veículo será analisado pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;

3.4 - Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver o veículo reprovado ou que não o apresentar no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação do veículo;

3.5 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio do Test drive** são de inteira responsabilidade da licitante.

### 4. DA ENTREGA

4.1 - Para autorização de fornecimento, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.

4.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento, e a **nota fiscal de venda** emitida para o **DEPARTAMENTO REGIONAL do Sesc/SC**, de acordo com o pedido de compra enviado:

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – AR/SC	
Rua Felipe Schmidt, nº 785 – centro – Florianópolis/SC 48 3251-4800 08H ÀS 18H – de segunda a sexta-feira	CNPJ - 03.603.595/0001-68 I. E. 260.395.528

4.3 - No ato da entrega a empresa deverá apresentar a nota fiscal de venda.

- 4.4 - **O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a 90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do envio do pedido à empresa vencedora;
- 4.5 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar o objeto no endereço indicado.
- 4.6 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.
- 4.7 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange as especificações, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução ao fornecedor para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**;
- 4.8 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.
- 4.9 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no edital.

## 5. DO RECEBIMENTO

- 5.1 - Durante o recebimento o objeto será submetido à inspeção, sendo observados os seguintes itens:
- a) Condições dos veículos;
  - b) Atendimento das especificações do edital, termo de referência e pedido;
  - c) Conferência do funcionamento e acessórios;

## 6. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1.1 -- Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;
- 6.1.2 -- Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
- 6.1.3 -- Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;
- 6.1.4 -- Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
- 6.1.5 -Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
- 6.1.6 -Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
- 6.1.7 -Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
- 6.1.8 -Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 6.1.9 -Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;
- 6.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;
- 6.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária

referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

6.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;

6.1.13 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

6.1.14 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;

6.1.15 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

6.1.16 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc nº 1.593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

6.1.17 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.

## 6.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

6.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 449052 – centro de custo 000369090000.

Florianópolis, 23 de julho de 2024.

**ÁUREO LUÍS SPIES**  
Setor de compras